



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 937, DE 06 DE MARÇO DE 1.985.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores públicos e outorga aumento / de proventos aos servidores inativos".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas / por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a conceder / aumento de vencimentos de 50% (cinquenta por cento) sobre / os salários atuais, aos servidores públicos, ficando as tabelas anexas a Lei Municipal nº 912, de 18.10.84, substituídas pelas tabelas dos Anexos I, II e III à presente Lei.-

Artigo 2º - Fica alterado para R\$ 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros) o valor constante do artigo 2º da Lei Municipal nº 912/84, referente a função gratificada para serviços do INCRA.-

Artigo 3º - Fica fixado em R\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) o salário família, concedidos a todo servidor público municipal / estatutário.-

Artigo 4º - Fica concedido aumento de 50% (cinquenta por cento), / sobre os atuais proventos do servidores inativos do Município.-

Parágrafo Único - Ao efetuar os cálculos, os / novos valores serão aplicados em conformidade com o que dispõe o artigo 11º da Lei 864 de 14 de julho de 1.983.-

Artigo 5º - As despesas decorrentes com / a execução da presente Lei, / será efetuada através de dotação orçamentária prevista no / Orçamento Vigente.-

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na / data de sua publicação, re- / troagindo seus efeitos à 1ª de março de 1.985, revogadas as / disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de março de 1.985.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, na data supra com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

- ESTADO DE SÃO PAULO -

[Handwritten signature]

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONÁRIO ESTATUTÁRIO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.-

REFERÊNCIA

VALOR

11R\$ 814.000

=====



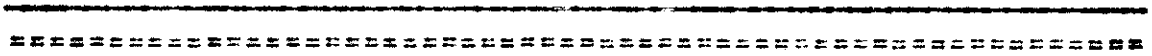
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

A N E X O I I

TABELA DE VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
01C\$ 350.500
02C\$ 358.000
03C\$ 385.000
04C\$ 412.000
05C\$ 440.500
06C\$ 467.500
07C\$ 519.000
08C\$ 576.000
09C\$ 634.000
10C\$ 697.000
11C\$ 814.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

- ESTADO DE SÃO PAULO -

A N E X O I I I

TABELA DE VENCIMENTOS DE EMPREGADOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.-

REFERÊNCIA

VALOR

51C\$ 292.000
52C\$ 350.500
53C\$ 358.000
54C\$ 361.500
55C\$ 377.500
56C\$ 412.000
57C\$ 457.000
58C\$ 483.000
59C\$ 519.000
60C\$ 547.000

=====